



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 26.759,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 26.759,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos	
445042 – Auxílios	R\$ 26.759,00
TOTAL	R\$ 26.759,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos	
335041 – Contribuições	R\$ 26.759,00
TOTAL	R\$ 26.759,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:997989216
15

Assinado de forma digital
por DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.10 14:21:55
-03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 26.759,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o crédito solicitado tem como objetivo atender ao pedido da própria entidade beneficiada com recursos de Emenda Impositiva. A OSC solicita alteração de parte dos recursos com o intuito de adquirir os produtos detalhados no ofício anexo a este pedido.

Ressaltou o Setor de Planejamento que, no momento da aprovação das referidas Emendas não houve a definição detalhada dos objetos a serem executados, o que tem demandado, ao longo da execução orçamentária, ajustes para a adequada classificação das despesas e para a correta formalização dos instrumentos necessários.

Diante disso, de acordo com o Setor de Planejamento, têm sido necessárias adequações quanto à natureza dos repasses e à estruturação das programações, com o objetivo de assegurar maior precisão técnica e alinhamento às normas aplicáveis, o que, por sua vez, pode ocasionar readequações ao longo do exercício.

Destacou ainda o Setor de Planejamento que as recentes exigências dos órgãos de controle, especialmente no que se refere ao detalhamento das programações decorrentes de Emendas Impositivas, têm reforçado a necessidade de aprimoramento das informações, visando à rastreabilidade, à transparência e ao adequado acompanhamento da execução dos recursos públicos.

Dessa forma, esclareceu o Setor que as alterações propostas têm caráter eminentemente técnico, buscando assegurar a conformidade da execução orçamentária e a efetividade na aplicação dos recursos destinados.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:997989
21615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.10
14:24:00 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL